ATO DA MESA Nº 6/25 – M

Dispõe sobre a lotação de servidores efetivos no Gabinete de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-00005161.989.24-9, referente às contas desta Câmara Municipal de São Vicente, exercício de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1.° - A partir de 1.º de julho de 2025, todos os servidores efetivos atualmente lotados no Gabinete dos Vereadores deverão ser realocados na Secretaria de Administração, Secretaria Legislativa, Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão, Controle Interno, Ouvidoria ou Procuradoria desta Câmara.

Art. 2.° - Fica vedada a lotação de servidores efetivos no Gabinete de Vereadores, a partir de 1.º de julho de 2025.

Art. 3.° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 26 de junho de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO - Presidente

FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA PAULINO - 1.º Secretário

RODRIGO APARECIDO FELIX - 2.º Secretário